



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 15 de agosto de 2025

Processo CMH nº 39/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, para “*Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital*”, nos termos que seguem:

Bom dia.

Sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2025, objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Reforma Dos Forros E Luminárias, Fechamento Do Elevador E Adequação Das Salas Do Setor Jurídico Da Câmara Municipal De Hortolândia, Conforme Condições, Quantidades E Especificações Técnicas Contidas No Termo De Referência, gostaria de saber por favor:

- a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?**
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?**
- c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?**
- d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?**
- e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?**
- f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?**
- g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?**

Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CMH nº 39/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital”*, nos termos que seguem:

Conforme informações do nosso departamento solicitante, esclarecemos:

1 - “Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o §4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?”

Resposta: *“Conforme o § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são, a princípio, consideradas inexequíveis. Contudo, em linha com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (a exemplo da Súmula 262 e do Acórdão 803/2024-Plenário), essa presunção de inexequibilidade é relativa. Portanto, caso a proposta apresente um desconto superior a 25%, a Administração realizará diligências, conforme previsto no Art. 64 da mesma Lei, para que a licitante tenha a oportunidade de demonstrar a viabilidade e a exequibilidade de seus preços. A proposta só será desclassificada se, após a diligência, a licitante não conseguir comprovar a sua exequibilidade.”*

2 - “Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?”

Resposta: *“Com base no item 11.4.1 do Edital, o vínculo do profissional detentor do acervo técnico com a empresa licitante pode ser comprovado por meio de contrato de prestação de serviço, não sendo exigido vínculo empregatício. Será aceita a certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste o nome do responsável técnico, dentro do prazo de validade.”*

3 - “Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?”

Resposta: *"Conforme o Acórdão 610/2025-TCU Plenário e o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência para fins de habilitação econômico-financeira restringe-se à comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, não sendo exigida a sua integralização nesta fase. Desta forma, a empresa poderá comprovar o capital social subscrito para fins de habilitação."*

4 - “Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?”

Resposta: *"Informamos que para o presente certame não será exigida a apresentação de garantia de participação (garantia de proposta). A garantia mencionada no item 13.1 do edital refere-se à garantia de execução contratual, que será exigida apenas da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato."*

5 - “Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?”

Resposta: *"Conforme o item 10.13 do edital, apenas o licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação, será convocado para apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços com os valores finais de sua proposta."*

6 - “Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?”

Resposta: *"Sim. Em atenção ao princípio da transparência e a fim de facilitar a elaboração das propostas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro serão disponibilizados em formato editável (Excel), juntamente com os demais anexos do edital, no site da Câmara Municipal de Hortolândia, qual seja: <https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php>, na aba "Licitações" - "Pregão Eletrônico" - link: "Pregão Eletrônico 2025 (clique para verificar mais detalhes)."*

7 - “Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?”

Resposta: *"Sim, ambos são necessários para comprovar a plena capacidade técnica. Os atestados em nome da empresa comprovam a capacidade técnico-operacional e devem ser registrados no CREA. Os atestados em nome dos responsáveis técnicos comprovam a capacidade técnico-profissional e também devem ser acervados no CREA, conforme exigências do edital e da legislação."*



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lembramos, ainda, que as empresas licitantes poderão realizar visita técnica, conforme Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, através do agendamento pelo e-mail adilson.santos@hortolandia.sp.leg.br, com Sr. Adilson Santos.

Vivian Cristina Fabiani
Agente de Contratação/Pregoeira